ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

Nova Mamoré, 12 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 16/03/2021
Assinatura 14:25

INDICAÇÃO nº 020

Senhor Presidente,

O Vereador **FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO,** e se aprovada que seja enviado oficio ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, **INDICANDO – LHE,** que seja **ESTABELECIDO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E A PUNIÇÃO AOS PROPRIETARIOS DOS TERRENOS BALDIOS EM NOSSO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

A problemática dos terrenos baldios em nosso município se mostra cada vez mais evidente. O terreno vazio pode ser um problema para muita gente, mas o problema é maior quando o terreno é baldio, ou seja, que não é usado ou cuidado como deveria ser, além do abandono, os terrenos baldios são focos dos tão temidos vetores das principais doenças. Apesar da legislação determinar que os terrenos não edificados "vazios" não podem servir de depósito de lixo de qualquer natureza, esta não tem sido a realidade encontrada em nosso município.

Todo terreno é um bem e, por isso, possui um proprietário responsável por ele, seja público ou privado. Desse modo, a responsabilidade pela manutenção e conservação de terrenos é exclusiva do proprietário, que deve prover o fechamento do terreno com muro e cuidar da limpeza interna dele. Quando este não exerce sua responsabilidade, à prefeitura, deve enviar um fiscal que irá fazer uma vistoria, e caso apresente irregularidades, notificará o proprietário, que terá um prazo para efetuar a regularização do terreno.

Como os danos provocados pelos terrenos baldios afeta toda a população de Nova Mamoré, torna se um problema de todos inclusive da gestão publica.

Nesses termos, contamos com o apoio dos nobres Vereadores e posteriormente do Prefeito, para a implementação dessa medida de cunho social.

Fabio dos santos das chagas

FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS - MDB
VEREADOR

AV. DEZIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
Site: novamamore.ro.leg.br – E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br